



## EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CE

### INDICAÇÃO Nº 013/2026

**EMENTA:** Indica ao Poder Executivo, que estude a viabilidade de instituir um programa de parceria com farmácias privadas para fornecimento de medicamentos com desconto subsidiado, especialmente em caso de indisponibilidade na Rede Pública

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de instituir, no âmbito do Município de Marco/CE, um programa de parceria com farmácias privadas, com o objetivo de garantir o fornecimento de medicamentos à população mediante concessão de descontos, viabilizados por meio de subsídio municipal, especialmente quando houver indisponibilidade na rede pública de saúde.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 17 de abril de 2026.

**Antônio Gileno Silva**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo ampliar e reforçar a assistência farmacêutica no município, garantindo que a população não fique desassistida em situações de falta de medicamentos na rede pública.

É de conhecimento que, em diversas ocasiões, especialmente no que se refere a medicamentos de maior custo, a indisponibilidade temporária não decorre de omissão do Município, mas sim de fatores como atrasos na distribuição, dificuldades logísticas e limitações no fornecimento por parte de laboratórios e distribuidores.

Diante desse cenário, propõe-se a criação de um programa inspirado em iniciativas já consolidadas no país, como o Farmácia Popular do Brasil, permitindo que o Município firme parcerias com farmácias privadas previamente credenciadas, garantindo ao cidadão o acesso ao medicamento mediante apresentação de receita médica emitida no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A medida apresenta importantes benefícios, tais como:

- \* garantia de continuidade no tratamento de pacientes;
- \* redução dos impactos causados pela falta de medicamentos;
- \* fortalecimento do comércio local por meio da participação das farmácias do município;
- \* maior eficiência na política pública de saúde.

Ressalte-se que a participação das farmácias deverá ocorrer de forma voluntária, mediante credenciamento, e que o desconto concedido ao cidadão poderá ser viabilizado



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARCO**

(88) 3664-1951 @camarademarcoce

www.camaramunicipaldemarco.ce.gov.br

Rua Rios, N° S/N, Centro, 62560-000, Marco

por meio de subsídio parcial por parte do Município, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Dessa forma, a presente indicação busca oferecer uma solução viável, eficiente e socialmente justa, assegurando à população o acesso contínuo aos medicamentos essenciais.

Deste modo, requer o apoio dos Pares para o fortalecimento da Proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 17 de abril de 2026.

**Antônio Gileno Silva**  
Vereador

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!